



**ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - MG.**

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2022, às 19:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG, à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador **Thiago Itamar Santos Villaça**, realizamos esta Sessão Extraordinária, oriunda de Edital de Convocação, datado de 16/03/2022, convocada para tratar da discussão e votação dos Projetos de Lei nº 04/2022, 06/2022, 10/2022, 09/2022, 07/2022, 12/2022, 13/2022, 14/2022 e 15/2022; Feita a chamada, me responderam presentes os Vereadores Denis Andrade Diniz, José Resende Moura, João Gonçalves de Resende, Larissa Rodrigues Oliveira, Levi da Costa Campos, Rivaél Nunes Machado, Rodrigo de Paula Santos Silva, Ronivon Alves de Souza e Thiago Itamar Santos Villaça; Havendo número Legal, o **Sr. Presidente** declarou aberta a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações; O Presidente, Thiago Itamar Santos Villaça, cumprimentou a todos os Vereadores presentes nesta 2ª sessão extraordinária da Legislatura 2021/2024, agradecendo a compreensão de todos pela medida de distanciamento adotada no Plenário da Casa, de modo a prevenir contra quaisquer tipos de contaminação pela Covid-19; O **Sr. Presidente** deu entrada no **Projeto de Lei nº 14/2022** - "Autoriza a dispensa do recolhimento de taxas e tributos municipais incidentes sobre a regularização as unidades habitacionais do loteamento Dom Luciano Mendes de Almeida de propriedade da AMSCA." de autoria do Executivo Municipal; o Sr. Presidente apresentou ao Plenário o **Projeto de Lei nº 04/2022** - "Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.786/2018 e dá outras providências." de autoria do vereador Rodrigo de Paula Santos Silva, para discussão e votação; O Relator das Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador **Ronivon Alves de Souza**, realizou a leitura de parecer, previamente aprovado; O projeto foi colocado em 1º e única discussão; Pela ordem, o vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva** discorreu um pouco sobre o projeto de Lei de sua autoria, explicando um pouco acerca do presente projeto; Pela ordem, o vereador **João Gonçalves de Resende** congratulou o autor do projeto pela iniciativa, demonstrando a necessidade para a melhoria de nossas estradas rurais; Pela ordem, o vereador **Ronivon Alves de Souza** questionou ao autor do projeto sobre a amplitude da autorização da presente lei e se há algum critério novo para concessão deste serviço, o que foi prontamente esclarecido pelo autor do projeto; Pela ordem, o vereador **José Resende Moura** fez algumas considerações sobre o problema, sendo esclarecido em algumas pelo autor do projeto; Pela ordem, o vereador **Levi da Costa Campos** ressaltou que já a lei anterior já resguarda o prefeito de fazer esse tipo de acesso aos moradores, porém ao colocar infraestrutura dentro do texto abre um leque e aumenta a demanda demasiadamente, aduz ainda que todos devem ter o tratamento igualitário, não interessando se a pessoa é rica ou pobre, ademais explica que não há nenhum critério que impõe uma limitação ao executivo no presente projeto de Lei; Pela ordem, o vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva** esclareceu aos pontos de dúvida do vereador **Levi da Costa Campos** demonstrando o seu ponto de vista que levou a criação do presente projeto; O **Sr. Presidente** esclareceu que não há nenhuma limitação no projeto, ressaltando que dificulta a fiscalização pois quem decidirá quem será contemplado pelo projeto será a própria Secretaria de Obras e Infraestrutura; Pela ordem, o vereador **Rivaél Nunes Machado** congratulou o autor do projeto, demonstrando seu ponto de vista do presente projeto de Lei; O Sr. Presidente explanou que o autor do projeto o procurou junto com o secretário de Obras e Infraestrutura urbana para explanar sobre o projeto, explicando que este atenderá de imediato 10 (dez) pontos de nosso município, pontos estes que reiteradamente as máquinas da prefeitura precisam voltar para refazer o serviço que é feito atualmente, esclarece ainda o Sr. Presidente que este tipo de projeto o preocupa, vez que o Executivo possui competência para enviar o projeto de Lei a esta Casa Legislativa, ressaltando que quando existe uma grande polêmica como esta os membros do Executivo procuram algum vereador e pedem para propor o projeto de Lei, que para o Sr. Presidente é



uma forma do Executivo se isentar de qualquer responsabilidade futura, aduz ainda que em sua concepção o projeto de Lei pode ser considerado inconstitucional, dependendo da interpretação que a Lei possa a vir ter; O Projeto de Lei nº 04/2022 foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; O projeto passa a **Proposição de Lei nº 04/2022** - "Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.786/2018 e dá outras providências."; O Sr. Presidente apresentou ao Plenário o **Projeto de Lei nº 06-2022** - "Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.781, de 02 março de 2018, que dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas de pronto pagamento, de conformidade com os arts. 68 e 69 da Lei nº 4.320/64 e dá outras providências." - de autoria do Executivo, colocando a mesma para segunda discussão; Foi apresentada a **Emenda Modificativa nº 01-2022** de autoria do vereador **Thiago Itamar Santos Villaça** e a **Emenda Aditiva nº 02-2022** de autoria do vereador **Levi da Costa Campos**; O projeto de Lei Foi colocado em 1º votação, sendo aprovada por unanimidade; A **Emenda Modificativa nº 01-2022** foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; A **Emenda Aditiva nº 02-2022** foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; O **Projeto de Lei nº 06-2022** foi colocado em 2º votação com a adição das Emendas, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a **Proposição de Lei nº 05-2022** - Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.781, de 02 março de 2018, que dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas de pronto pagamento, de conformidade com os arts. 68 e 69 da Lei nº 4.320/64 e dá outras providências."; Foi colocado em 2º discussão o **Projeto de Lei nº 10-2022** - "Institui o Programa "Aluguel Social" no Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências." de autoria do Executivo; O Projeto de Lei nº 10-2022 foi colocado em 1º votação, sendo aprovado por unanimidade; Foi apresentada a **Emenda Aditiva de nº 01-2022** - de autoria do vereador Rivaél Nunes Machado; A Emenda Aditiva de nº 01-2022 foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; O Projeto de Lei nº 10-2022 foi colocado em 2º votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a **Proposição de Lei nº 08-2022** - "Institui o Programa "Aluguel Social" no Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências."; Foi apresentado ao Plenário o Projeto de Lei nº 09-2022 "Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências." de autoria do Executivo Municipal, para discussão e votação; O Relator da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador **Ronivon Alves de Souza**, realizou a leitura de parecer conjunto com a Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, ambos aprovados previamente; O Projeto fora colocado em 1º e única discussão; Pela ordem, o vereador **Rivaél Nunes Machado** esclareceu acerca do presente projeto, aduzindo que o poder Executivo autor do projeto deveria ter mandado um representante para discorrer sobre o projeto; O Sr. Presidente explicou acerca do presente projeto; O Projeto de Lei foi posto em 1º e 2º votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a **Proposição de Lei nº 07-2022** - "Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."; Foi apresentado ao Plenário o **Projeto de Lei nº 07-2022** - "Institui o Programa "Adote um Animal" no âmbito do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências."; O Relator da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador **Ronivon Alves de Souza**, realizou a leitura de parecer previamente aprovado; O Projeto foi colocado em discussão; Pela ordem, o vereador **Rivaél Nunes Machado** solicitou ao autor do projeto algumas explanações e solicitou alguns esclarecimentos ao **Assessor Técnico, Jurídico e Consultivo Dr. Yuri Natan de Souza Resende** e por ele foi imediatamente esclarecido; Pela Ordem, o vereador **Ronivon Alves de Souza**, autor do projeto, discorreu sobre o mesmo, esclarecendo ao vereador **Rivaél Nunes Machado** suas dúvidas e aos demais vereadores a importância da iniciativa para o município; O Sr. Presidente explanou um pouco do projeto apresentado; Pela ordem, a vereadora **Larissa Rodrigues Oliveira** congratulou o autor do projeto pela iniciativa, ademais solicitou uma emenda ao projeto, a apresentando a todos, descartando a necessidade de vista; Pela ordem, o vereador **Ronivon Alves de Souza** agradeceu a vereadora **Larissa Rodrigues Oliveira** pela emenda, concordando com a mesma; Os vereadores **José Resende Moura** e **Rodrigo de Paula Santos Silva** congratularam o autor do projeto pela iniciativa, discorrendo sobre a importância do projeto para o nosso município; Foi apresentada a Emenda Aditiva nº 01-2022



de autoria da vereadora Larissa Rodrigues Oliveira; O Projeto de Lei fora colocado em 1º votação, sendo aprovado por unanimidade; A Emenda Aditiva de nº 01-2022 fora colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade; O Projeto de Lei fora colocado em 2º votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a **Proposição de Lei nº 06-2022** - "Institui o Programa "Adote um Animal" no âmbito do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências."; Foi apresentado ao Plenário o **Projeto de Lei nº 12 - 2022** - "Institui a Semana Municipal do Evangelho e dá outras providências."; O Relator da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador **Ronivon Alves de Souza**, realizou a leitura de parecer previamente aprovado; O Projeto foi colocado em discussão; Pela ordem, o vereador **Dênis Andrade Diniz** ressaltou a importância do Evangélico em nossa sociedade, pelo trabalho que realizam diariamente nos mais diversos locais, sugeriu alguns eventos de inclusão ao esporte dentro da semana do Evangelho; Pela ordem, o vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva**, autor do projeto, discorreu um pouco sobre o projeto de Lei e demonstrou a inclusão que ele trás para esse povo, dando o ente público o suporte necessário para o acontecimento deste projeto; Pela ordem, o vereador **Rivael Nunes Machado**, congratulou o autor do projeto pela iniciativa, demonstrando a importância do projeto; Pela ordem, o vereador **Ronivon Alves de Souza** congratulou o autor do projeto pela iniciativa, esclarecendo o cunho social e a importância que o mesmo possui dentro de nossa sociedade, ajudando a reabilitação de muitas pessoas; Pela ordem, a vereadora **Larissa Rodrigues Oliveira** explanou sua felicidade em ver essa Casa Legislativa cheia, demonstrando a importância da população dentro desta casa, e que desta maneira quem ganha é a democracia, ademais congratulou o autor do projeto pela iniciativa; Pela ordem, o vereador **Levi Da Costa Campos** saudou o falecido Sr. André pela pessoa que foi e por tudo que fez pela comunidade evangélica, expõe o trabalho realizado pelos evangélicos e a importância do mesmo, explanou que a ideia do projeto é antigo que veio desde a época do pastor André, cujo qual comentou sobre com ele e com o vereador **Dênis Andrade Diniz**, aduz que o projeto é excelente e que ele e o vereador Dênis andrade Diniz não compareceram às reuniões interna para discussão do projeto pois não foram convidados a comparecerem, por fim esclarece que a ideia do projeto era uma parceria entre os vereadores evangélicos, porém o vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva** fez o projeto de forma solitária; Pela ordem, o vereador Rodrigo de Paula Santos Silva debateu sobre o assunto com o vereador Levi da Costa Campos e aduz ainda que quem foi convidado para as reuniões foram todas as igrejas que se restou responsabilizada para convidar as demais pessoas; Pela ordem, o vereador **Dênis Andrade Diniz** esclareceu que já tinha esse projeto em mente, juntamente com o pastor Cristian, aduz que importante o é que o projeto vai sair, esclarece que foi falado com o vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva** sobre o projeto e que o mesmo tomou a iniciativa sozinho e fez o projeto; Pela ordem, o vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva** afirma que foi conversado com o vereador **Dênis Andrade Diniz** sobre a Marcha para Jesus e a Associação dos pastores, porém afirma que nada foi conversado com o mesmo sobre a Semana Municipal do Evangelho; Pela ordem, o vereador **Denis Andrade Diniz**, afirma que foi sim falado sobre este projeto com o vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva**, porém não muda o intuito do projeto, que é o mais importante; O Sr. **Presidente** cortou a fala dos vereadores **Rodrigo de Paula Santos Silva** e **Dênis Andrade Diniz** pelos debates desnecessários, passando a palavra ao vereador **José Resende Moura**; Pela ordem, o vereador **José Resende Moura** congratulou pela iniciativa de projeto de Lei, aduziu a importância do povo evangélico em nossa propriedade; Pela ordem o vereador **João Gonçalves de Resende** congratulou o autor do projeto pela iniciativa, congratula também os pares desta casa que são evangélicos; O Sr. **Presidente** congratulou o autor do projeto pela iniciativa, esclareceu a laicidade do Estado, aduzindo que toda forma de religiosidade é abrangida pelo ente Estatal, explicita que devemos respeitar todas as formas de religiosidade e aprender com ela, sugere que dentro do projeto, no dia da Marcha Para Jesus possa haver um recolhimento de alimentos, com a finalidade de exercer dentro da semana mais um trabalho social; O Projeto de Lei nº 12-2022 foi posto em 1º e 2º votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a **Proposição de Lei 09-2022** - "Institui a Semana

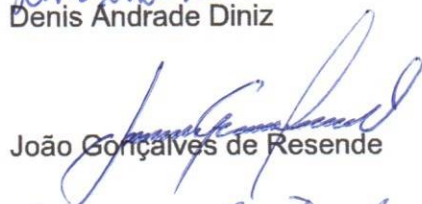


Municipal do Evangelho e dá outras providências.”; **O Sr. Presidente** abriu a palavra ao Pastor Ronaldo de Dias Vicente de Paula para falar sobre o projeto aprovado que discorreu um pouco sobre a importância do projeto e a emoção deste momento para toda a comunidade Evangélica, congratulou todos os vereadores desta Casa Legislativa e em especial ao autor do Projeto, vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva**; Foi apresentado ao **Plenário o Projeto de Lei nº 13-2022** - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização sociedade civil denominada VOZES CULTURAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015.”; O Relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vereador **Larissa Rodrigues Oliveira**, realizou a leitura do parecer previamente aprovado; o Sr. Presidente colocou o prolongamento da sessão Plenária em votação, conforme preconiza o art. 12, §1º do regimento interno, o que foi aprovado por unanimidade; O Projeto fora colocado em discussão; O Projeto de Lei nº 13-2022 foi posto em 1º e 2º votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a Proposição de Lei nº 10-2022 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização sociedade civil denominada VOZES CULTURAL DE ENTRE RIOS DE MINAS, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.E não havendo mais assunto a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento desta sessão os Vereadores Denis Andrade Diniz, Larissa Rodrigues Oliveira, José Resende Moura, João Gonçalves de Resende, Levi da Costa Campos, Rivaél Nunes Machado, Rodrigo de Paula Santos Silva, Ronivon Alves de Souza e Thiago Itamar Santos Villaça; Encerrados os trabalhos, eu 1º Secretário, Ronivon Alves de Souza, fiz lavrar a presente Ata que foi aprovada. Sala das Sessões da Câmara, 22 de março de 2022.

VEREADORES:


Denis Andrade Diniz


José Resende Moura


João Gonçalves de Resende


Larissa Rodrigues Oliveira


Levi da Costa Campos


Rivaél Nunes Machado

Rodrigo de Paula Santos Silva


Ronivon Alves de Souza


Thiago Itamar Santos Villaça